



## **TERMO ADITIVO N° 01/2018**

### **IV TERMO ADITIVO**

### **CONTRATO N° 03/2014**

Por este instrumento de Aditivo Contratual, de um lado a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA.**, empresa comercial, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, CEP 95020-172, Fone: (54) 4009-7700, nesta cidade de Caxias do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.635.305/0001-10, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Administrativa, Sra. ISABEL CRISTINA MAZZUCO, portadora do CPF nº 327.772.050-00, residente e domiciliada nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **ODACIR ANTONIO AQUILLA - ME**, com sede à Rua 15 de Novembro, nº 681, Bairro Santa Catarina, na cidade de Caxias do Sul, CEP nº 95032-430, Fone: 3219-4802, inscrita no CNPJ sob o número 12.235.662/0001-20, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Odacir Antonio Aquilla, portador do CPF nº 211.253.840-34, residente e domiciliado nesta cidade de Caxias do Sul, adiante denominada simplesmente **CONTRATADO**, mediante as cláusulas seguintes, convencionam:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato, que trata da execução do objeto, nos seguintes subitens:

- 1.1.1. Exclui-se o subitem 3.1.2, bem como sua respectiva alínea;
- 1.1.2. Exclui-se a alínea “b” do subitem 3.1.3.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Em razão do fechamento da Filial 04 da Contratante, exclui-se o subitem 6.1.2 da Cláusula Sexta do contrato, que trata do preço e do pagamento, bem como suas alíneas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente aditivo contratual entra em vigor no dia 05/01/2018, com sua publicação na imprensa oficial, permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato.

**MATRIZ:** Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro - Fone: (54) 4009-7700 - Cep 95020-172 - Caxias do Sul – RS

**FILIAL:** Rua Alfredo Chaves, nº 930, Centro – Fone: (54) 3221-2224 – Cep 95020-460 - Caxias do Sul – RS



E, por assim estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, maiores e capazes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

**Caxias do Sul, 04 de Janeiro de 2018.**

---

**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

---

Nome:  
C.I.:

---

Nome:  
C.I.: